



PROCESSO Nº 1.031.596

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: EDILANE CARMO DE ASSIS EIRELI – ME

DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

De modo a complementar a instrução do feito, determino a intimação, por *e-mail* e *fac-símile*, dos Srs. Hugo Otávio Costa Vilaça, Secretário Municipal de Administração de Contagem, e Luiz Adolfo Belém, Pregoeiro e subscritor do edital do Pregão Presencial nº 16/2017, para que, no prazo de cinco dias, encaminhem ao Tribunal cópia de toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame, incluídos os atos de homologação e adjudicação.

O ofício deverá conter advertência de que o não cumprimento desta intimação, no prazo fixado, sem causa justificada, importará na aplicação de multa pessoal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 28/5/2019.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR